

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-Exercício 2018 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº **3.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o requerido pela Secretaria de Assistência Social do município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do ano de 2018 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade;

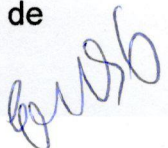
**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em 26 de fevereiro de 2019, registrado na ata de nº 03/19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, exercício 2018 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba*

*Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*





Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a ser repassado conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROTEÇÃO	ENTIDADE/PROJETO/SERVIÇO	VALOR
Proteção Social Básica	Centro de Convivência do Idoso "Maria Leite de Oliveira"	R\$ 8.777,89
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro POP	R\$ 100.518,79
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Associação A Tenda de Cristo Casa Maria Maia Lar do Menor de Carapicuíba	R\$ 23.933,21

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2019.

Edna Moreira Santos Gottert  
Presidente do CMAS